



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 208, de 30 de setembro de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 186/2010)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.007220/2019-17 e do Sistema Orquestra nº 1461058, resolve:

Art. 1º Alterar a tabela do item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 29 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

(...)

Tabela 1 - Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Faixas de Medição	Carga Máxima (Max)	Valores de Divisão de Verificação (e)	Número de Divisões de Verificação (n)	Carga Mínima (Min)	Plataforma (m)
BC	III	Simplex	$30 \leq \text{Max} \leq 180 \text{ t}$	$10 \text{ kg} \leq e \leq 50 \text{ kg}$	$n_1 \leq 10000$	20e	4,00 a 60 (comprimento)
		Múltiplas Faixas	$30 \leq \text{Max}_1 \leq 100 \text{ t}$	$10 \text{ kg} \leq e_1 \leq 50 \text{ kg}$	$n_1 \leq 10000$	$\text{Min}_1 = 20e_1$	x
			$30 \leq \text{Max}_2 \leq 180 \text{ t}$	$10 \text{ kg} \leq e_2 \leq 50 \text{ kg}$	$n_2 \leq 8000$	$\text{Min}_2 = 20e_2$	
Múltiplos Valores de Divisão	$10 \leq \text{Max} \leq 180 \text{ t}$	$10 \text{ kg} \leq e_1 \leq 50 \text{ kg}$ $10 \text{ kg} \leq e_2 \leq 50 \text{ kg}$	$n_1 \leq 10000$ $n_2 \leq 10000$	20e ₁	1,00 a 6,00 (largura)		

(NR)

Art. 2º O item 5 (DESCRIÇÃO FUNCIONAL) e respectivos subitens da Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 29 de julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação.

"5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, para pesagem de veículos rodoviários ou ferroviários com as seguintes características construtivas.

5.1 Dispositivo de equilíbrio de carga: até 24 células de carga e até 3 caixas de junção (opcionais).

5.2 Receptor de carga: plataforma em aço, concreto ou híbrida (concreto e aço) opcionalmente construída com trilhos.

5.3 Dispositivo Indicador: Dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital (módulo de um IPNA), de modelo aprovado pelo Inmetro, conforme portaria de aprovação pertinente, com número máximo de valores de divisão de verificação (n)max maior ou igual ao valor de "n" obtido da relação ($n = \text{Max}/e$) do modelo de instrumento de pesagem (IPNA) a que se refere a presente portaria. " (NR)

Art. 3º O subitem 7.1 do item 7 (CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES) da Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.

"7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES**7.1 A plataforma pode ser embutida, semi-embutida ou sobreposta ao piso." (NR)**

Art. 4º O item 10 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes anexos/quadros, observada a inclusão dos anexos/quadros da Portaria Inmetro/Dimel nº 192, de 28 de setembro de 2015, de modificação de modelo.

"10 ANEXOS**(...)****Anexo 21 - Perspectiva geral da plataforma do modelo BC com detalhe do plano de selagem da caixa de junção****Anexo 22 - Vista da placa de identificação do modelo BC com faixa única e com múltiplos valores de divisão****Anexo 23 - Vista da placa de identificação do modelo com BC múltiplas faixas" (NR)**

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 186, de 29 de julho de 2010, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
01/10/2019, ÀS 08:32, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

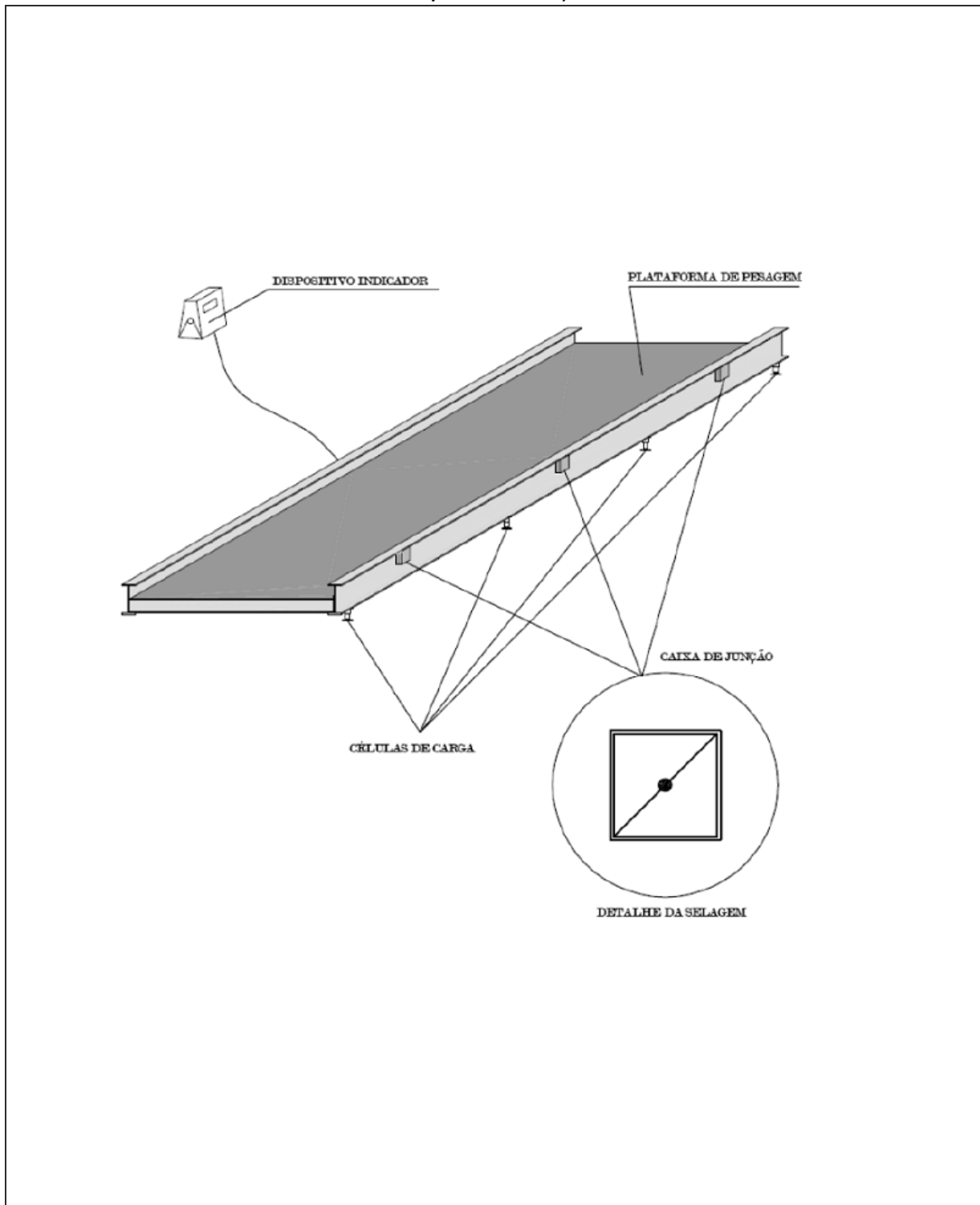
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0512257**
e o código CRC **131E5EE3**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019



REQUERENTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS - EIRELLI - EPP

PERSPECTIVA GERAL DA PLATAFORMA DO MODELO BC COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE JUNÇÃO

ANEXO 21

Balanças Chialvo		Industria e comércio de balanças Rua Coronel Ponciano, 780 Fone: (67) 3425-9091 99983-3545 Dourados – MS.			
MARCA	CHIALVO	MODELO			
N. SÉRIE		ANO FAB.			
Max.		Min.		e.	
Plat		Port. Inmetro/Dimel			
CNPJ:	06.105.686/0001-61 - INC. 28.329.748-4 - CLASSE (III)				

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019




REQUERENTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS - EIRELLI - EPP

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO BC COM FAIXA ÚNICA E COM MÚLTIPLOS VALORES DE DIVISÃO

ANEXO 22

Balanças Chialvo		Industria e comércio de balanças Rua Coronel Ponciano, 780 Fone: (67) 3425-9091 99983-3545 Dourados - MS.	
MARCA	CHIALVO	MODELO	
N. SÉRIE		ANO FAB.	
Max. 1		Min.1	e.1
Max. 2		Min.2	e.2
Plat	Port. Inmetro/Dimel		
CNPJ:	06.105.686/0001-61 - INC. 28.329.748-4 - CLASSE (III)		

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

	REQUERENTE: CHIALVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS - EIRELLI - EPP
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO COM BC MÚLTIPLAS FAIXAS
	ANEXO 23

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001